

PL 4075/2015

Institui o Dia Nacional de Luta Contra a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA).

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional de Luta Contra a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de junho, em todo o território nacional.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de dezembro de 2015.

  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal